



EDITAL Nº. 046/2014 - PROPESP/UFAM

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO/UFAM)

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Amazonas (PPGO/UFAM) informa que se encontram abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) bolsista pesquisador em nível de pós-doutorado no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutoramento da Capes (PNPD), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), regido pela Portaria Capes nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível na página da Capes pela internet.

1. INSCRIÇÕES

1.1 O período de inscrições será de 26 de setembro até 20 de outubro de 2014. As inscrições devem ser feitas somente por e-mail, com envio da documentação exigida (num único arquivo e em formato PDF) para o endereço eletrônico ppgo@ufam.edu.br, com a linha de assunto da mensagem “SELEÇÃO PÓS-DOCTORADO 2014”.

1.2 Serão recebidas inscrições até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 20 de outubro de 2014. No entanto, o sistema eletrônico (servidor de rede) receberá inscrições com tolerância de mais 24 horas, encerrando-se impreterivelmente às 23h59 (horário de Brasília) do dia 21 de outubro de 2014. O PPGO/UFAM não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá encaminhar ao PPGO/UFAM, no endereço supracitado, mensagem eletrônica contendo, no anexo, um único arquivo (não ultrapassando 8 Megabytes), em formato PDF, com a seguinte documentação:

2.1 Cópia do Diploma de Graduação em Odontologia; Cópia da ata de defesa ou do diploma de doutorado na área de Odontologia ou Áreas Afins, excetuando-se os impedimentos previstos na Portaria Capes no 86, de 03 de julho de 2013;

2.2 Link do Currículo Lattes atualizado para candidatos brasileiros;

2.3 “ForeignResearcher Curriculum Vitae” para candidatos estrangeiros, de acordo com o modelo constante da Portaria Capes no 86, de 03 de julho de



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



2013, disponível na página da Capes na internet. □

2.4 Plano de Atividades a ser desenvolvido de acordo com a área de concentração do PPGO/UFAM e com aderência a uma de suas linhas de pesquisa disponível no site www.ppggo.ufam.edu.br na internet. O Plano deve conter as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas e a integração entre graduação e pós-graduação.

3. DAS VAGAS

O PPGO/UFAM possui 1 (uma) vaga entre as disponibilizadas pela Capes para a Seleção 2014 da UFAM, no âmbito das regras da Portaria Capes no 86, de 03 de julho de 2013. O selecionado fará jus à bolsa em nível de pós-doutorado no valor atual de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), por doze meses, prorrogável nos casos previstos na legislação específica. O PNPd/Capes prevê ainda recursos de custeio destinados a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos, como congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio referentes à bolsa e as normas de sua utilização acompanham o programa de fomento ao qual o PPGO/UFAM está vinculado.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção do bolsista será feita pela Comissão de Seleção do PPGO/UFAM vigente na época de inscrição, que analisará as candidaturas habilitadas, observando os critérios estabelecidos por este edital e pela Portaria Capes no 086, de 03 de julho de 2013, a trajetória acadêmico-científica do pleiteante, a produção intelectual acumulada nos últimos cinco anos, de acordo com o estabelecido pelo Documento de Área de CAPES, na área de Odontologia, a aderência do Plano de Atividades à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGO/UFAM.

5. DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia 29 de outubro de 2014 nos sites da UFAM (<http://portal.ufam.edu.br>), PROPESP (<http://propesp.ufam.edu.br/>) e/ou PPGO (<http://www.ppggo.ufam.edu.br/>).

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A bolsa tem previsão de implementação imediata, seguindo trâmites e ficando condicionada à disponibilização de recursos da Capes, de acordo com a Portaria Capes no 86, de 03 de julho de 2013.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



7.1 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea. □

7.2 A Comissão de Seleção é soberana quanto à avaliação das candidaturas e à atribuição das respectivas notas aos candidatos. Os resultados finais serão homologados pelo Colegiado do PPGO/UFAM em reunião extraordinária. □

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Manaus, 26 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS